



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015-SES/DF**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO, CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI**, representada por EDSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do RG nº 30.993 – OAB/DF, inscrito (a) no CPF nº 516.473.462-15, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avançados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 0060-002659/2015, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **05/11/2019** a **04/11/2020**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) **Acrescer** o quantitativo de **220 Exames de Dosagens de Ureia, bem como 200 Consultas Médicas em Atenção Especializada** ao Contrato nº 092/2015 – SES/DF, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Tabela 03: Exames Mensais**

Item	Procedimento	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
4	Dosagem de Ureia	202010694	220	R\$ 1,85	R\$ 407,00	<b>R\$ 4.884,00</b>

**Tabela 07: Outros procedimentos realizados em Terapia Renal Substitutiva**

Item	Procedimento	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
5	Consulta Médica em Atenção Especializada	301010072	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 24.000,00</b>

Assim demonstramos abaixo, a progressão de custos elaborada:

Valor atualizado do Contrato nº 92/2015-SES/DF.	R\$ 7.371.711,20
<b>Acréscimo Aproximadamente de 0,3918%</b>	R\$ 28.884,00
Valor do Contrato após ao Acréscimo Pretendido	<b>R\$ 7.400.595,20</b>

O valor anual do acréscimo é de **R\$ 28.884,00** (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), passando o valor anual do contrato de **R\$ 7.371.711,20** (sete milhões, trezentos e setenta e um mil setecentos e onze reais e vinte centavos) para **R\$ 7.400.595,20** (sete milhões, quatrocentos mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), o que corresponde a um acréscimo aproximadamente de **0,3918%** (três mil, novecentos e dezoito décimos de milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato.

**Após as modificações as tabelas serão as seguintes:**

<b>Tabela 01: Hemodiálise</b>						
Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Número de Sessões/Mês	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	305010107	HEMODIÁLISE II (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	220	13	R\$ 194,20	R\$ 6.664.944,00
<b>Tabela 03: Exames Mensais</b>						
Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	202020371	HEMATOCRITO	220	R\$ 1,53	R\$ 4.039,20	
2	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	220	R\$ 1,53	R\$ 4.039,20	
3	202010694	DOSAGEM DE URÉIA	440	R\$ 1,85	R\$ 9.768,00	
4	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00	
5	202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00	
6	202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00	
7	202010430	DOSAGEM DE FÓSFORO	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00	
8	202010651	DOSAGEM DE (TGP)	220	R\$ 2,01	R\$ 5.306,40	
9	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	220	R\$ 1,85	R\$ 4.884,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.572,80</b>	
<b>Tabela 04: Exames Trimestrais</b>						
Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	220	R\$ 4,11	R\$ 3.616,80	
		DOSAGEM DE		R\$		

2	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	220	R\$ 4,12	R\$ 3.625,60	
3	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	220	R\$ 15,59	R\$ 13.719,20	
4	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	220	R\$ 3,51	R\$ 3.088,80	
5	202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	220	R\$ 1,85	R\$ 1.628,00	
6	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	220	R\$ 2,01	R\$ 1.768,80	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.447,20</b>	

<b>Tabela 05: Exames Semestrais</b>					
Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	202060276	DOSAGEM DE PÁRATORMÔNIO	220	R\$ 43,13	R\$ 18.977,20
2	202030636	ANTI-HBs	220	R\$ 18,55	R\$ 8.162,00
3	202030970	PESQUISA DE HBsAg	220	R\$ 18,55	R\$ 8.162,00
4	202030679	PESQUISA DE ANTI-HCV	220	R\$ 18,55	R\$ 8.162,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.463,20</b>

<b>Tabela 06: Exames Anuais</b>					
Item	Código	Procedimento	Número de Pacientes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	202030300	ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV -	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
2	202070085	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	220	R\$ 27,50	R\$ 6.050,00
3	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	220	R\$ 1,85	R\$ 407,00
4	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	220	R\$ 3,51	R\$ 772,20
5	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	220	R\$ 3,51	R\$ 772,20
6	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	220	R\$ 3,51	R\$ 772,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.973,60</b>

<b>Tabela 07: Outros Procedimentos Realizados em Terapia Renal Substitutiva</b>					
Item	Código	Procedimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	418020019	INTERVENÇÃO EM FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA	20	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00
3	418020027	LIGADURA DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA	20	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00
4	418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	20	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
5	301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	220	R\$ 10,00	R\$ 26.400,00
8	418010030	CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA PARA HEMODIÁLISE	20	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00
9	418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA	10	R\$	R\$

		PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE		200,00	24.000,00
10	418010064	IMPLANTE DE CATETER DE DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE	20	R\$ 115,81	R\$ 27.794,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 606.194,40</b>

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221450008
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003464
<b>V</b>	Valor Inicial	R\$407.485,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2019NE09205
<b>VII</b>	Data de Emissão:	04/11/2019
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**OSNEI OKUMOTO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**EDSON DA SILVA SANTOS**  
MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/11/2019, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DA SILVA SANTOS, RG n.º 2205796 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 04/11/2019, às 22:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 18/11/2019, às 08:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 18/11/2019, às 08:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30888129)  
verificador= **30888129** código CRC= **58ED11BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF